DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA INTERFER?CIA FINANCEIRA, ABRE O CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Presidente da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon autorizado a proceder transfer?cia de recursos atrav? de interfer?cia financeira para o munic?io, alterando a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ? ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R$ 1.000.000,00 (um milh? de reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.003 ? Secretaria Municipal de Governo

02.003.04.122.0005.2010 ? Superv. e Coord. da Administra?o c/ a Comun.

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 11.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 1.800,00

S o m a ..... R$ 12.800,00

02.004 ? Sec. Mun. de Coordena?o e Planejamento

02.004.04.121.0015.2012 ? Manut. Do Gabinete da Sec. Coord. e Planej.

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 18.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 10.000,00

02.004.04.125.0015.2013 ? Cumprimento e Aperfei? do Plano Diretor

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 14.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 3.700,00

S o m a ..... R$ 45.700,00

02.006 ? Secretaria Municipal de Fazenda

02.006.04.123.0021.2024 ? Manuten?o da Divis? de Tesouraria

(Segue/Fls.02)

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 17.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 3.700,00

S o m a ..... R$ 20.700,00 02.007 ? Secretaria Municipal de Educa?o

02.007.12.361.0025.2030 ? Manuten?o Ensino B?ico ? FUNDEB 15-60

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 637.600,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 73.400,00

S o m a ..... R$ 711.000,00

02.008 ? Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.008.27.812.0030.2037 ? Fomentar o Projeto Esp. P/ Comunid. e Escol.

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 25.500,00

02.008.27.813.0030.2040 ? Manter e Fomentar atividades na ?ea de Lazer

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 18.600,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 4.000,00

S o m a ..... R$ 48.100,00

02.011 ? Secretaria Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo

02.011.04.122.0035.2050 ? Manut. Gab. da Sec. de Ind. Com?cio e Turismo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 72.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.000..... R$ 17.000,00

S o m a ..... R$ 89.000,00

02.012 ? Sec. Mun. de Agricultura e Pol?ica Ambiental

02.012.20.122.0041.2071 ? Manut. do Gabinete da Sec. de Agricultura

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.000..... R$ 72.700,00

S o m a ..... R$ 72.700,00

T O T A L ..... R$ 1.000.000,00

==========

(Segue/Fls.03)

Art. 3º ? Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de mar? de 1964, recursos provenientes de interfer?cia financeira, das seguintes dota?es:

01.000 ? PODER LEGISLATIVO

01.001? C?ara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 ? Manut. da C?ara Municipal de Vereadores

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.1.90.11.0000 ? Venc. e Vantag. Fixas ? PC ? Fonte 1.001..... R$ 370.000,00

3.1.90.13.0000 ? Obriga?es Patronais ? Fonte 1.001..... R$ 95.000,00

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.001..... R$ 80.000,00

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.001..... R$ 80.000,00

3.3.90.31.0000 ? Premia?es Cult., Art?t. E Cient. ? Fonte 1.001. R$ 4.000,00

3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PF ? Fonte 1.001..... R$ 12.000,00

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.001..... R$ 66.000,00

3.3.90.47.0000 ? Obrig. Tribut?ias e Contributivas ? Fonte 1.001..... R$ 9.000,00

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.001..... R$ 284.000,00

S o m a ..... R$ 1.000.000,00

T O T A L ..... R$ 1.000.000,00

==========

Art. 4º ? Esta Lei entrar?em vigor na data da publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 28 de novembro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito